

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-DETRAN/GO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, por intermédio da autoridade competente, considerando as manifestações técnicas produzidas pela Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores – CELVA, os levantamentos operacionais elaborados pela Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades – GEFAP, bem como o Parecer Jurídico nº 32/2026 da Procuradoria Setorial, que apontam a existência de fatos supervenientes aptos, em tese, a justificar a **revogação do Pregão Eletrônico nº 012/2025**, com fundamento no art. 71, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa às empresas habilitadas e classificadas no referido certame.

Os elementos técnicos e jurídicos que instruem a presente medida encontram-se disponíveis para consulta nos autos do Processo SEI nº 202600025082830, **cujo acesso deve ser solicitado pelo e-mail: licitacao@detran.go.gov.br**

Ficam as empresas interessadas **NOTIFICADAS** para, querendo, apresentarem manifestação escrita acerca da intenção de revogação do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência deste aviso, facultando-se a juntada de documentos e demais elementos que entenderem pertinentes.

Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação das interessadas, os autos serão encaminhados para análise e deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se no sistema eletrônico em que tramitou a licitação: PNCP, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação e SITE do DETRAN-GO.

Odair José Soares
Ordenador de Despesas

Presidente do DETRAN-GO.



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE SOARES, Presidente**, em 24/06/2026, às 12:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
92267103 e o código CRC **4720A68D**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202300005020737



SEI 92267103